

Proposta n.º JF 39/2017

Alteração da Tabela de taxas para o ano de 2017

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia;

Considerando que a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, aprovou o regime de taxas das Autarquias Locais, estabelecendo que as mesmas são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local;

Considerando que na proposta n.º JF 247/2016, de 15 de dezembro, aprovada pela Assembleia de Freguesia em 29 de dezembro, não se inclui a taxa prevista para o lugar de estacionamento automóvel associado à Feira no Largo da República.

Considerando que as taxas das freguesias incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias, designadamente pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular; pela utilização e aproveitamento do domínio público e privado das freguesias; pela gestão de equipamento e pelas atividades de promoção do desenvolvimento local;

Considerando que na fixação das taxas foram considerados os critérios económico-financeiros, em obediência ao disposto na alínea c) do Artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, bem como os princípios da equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos públicos, expressos nos artigos 4.º e 5.º do mesmo diploma;

Considerando que na determinação das taxas foram ainda considerados os princípios consagrados no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente o princípio da legalidade; o princípio da estabilidade orçamental; o princípio da autonomia financeira; o princípio da transparência; o princípio da solidariedade nacional recíproca; o princípio da equidade intergeracional; o princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais; o princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado e o princípio da tutela inspetiva;

Considerando a tabela comparativa das alterações propostas:

TAXA	PROPOSTA	ANTERIOR	DIFERENÇA
Serviços Administrativos			
Atestados, declarações e outros documentos com termo lavrado	€ 5,60	€ 5,60	€ 0,00
Atestados em impresso próprio fornecido pelo requerente	€ 3,90	€ 3,90	€ 0,00
Atestados de insuficiência económica, SASE, prova de vida e viuvez	Isento	Isento	
Certificação de fotocópias e outros documentos			€ 0,00
Até 4 páginas	€ 16,45	€ 16,45	€ 0,00
A partir da 5.ª página, por cada página a mais	€ 2,05	€ 2,05	€ 0,00
Licenciamento e Registo de Canídeos			
Registo	€ 1,10	€ 1,10	€ 0,00
Licenças da Categoria A (cão de companhia)	€ 4,40	€ 4,40	€ 0,00
Licenças da Categoria B (cão para fins económicos)	€ 8,80	€ 8,80	€ 0,00
Licenças da Categoria C (cão para fins militares)	Isento	Isento	
Licenças da Categoria D (cão para investigação científica)	Isento	Isento	
Licenças da Categoria E (cão de caça)	€ 8,80	€ 8,80	€ 0,00
Licenças da Categoria F (cão guia)	Isento	Isento	

Licenças da Categoria G (cão potencialmente perigoso)	€ 13,20	€ 13,20	€ 0,00
Licenças da Categoria H (cão perigoso)	€ 13,20	€ 13,20	€ 0,00
Licenças da Categoria I (gato)	€ 4,40	€ 4,40	€ 0,00
Autocarro			
Taxa de Acionamento do Serviço	€ 20,00	€ 20,00	€ 0,00
Taxa de Combustível e desgaste (por Km)	€ 0,50	€ 0,50	€ 0,00
Outras viaturas			
Taxa de Acionamento do Serviço	€ 10,00	€ 10,00	€ 0,00
Taxa de Combustível e desgaste (por Km)	€ 0,30	€ 0,30	€ 0,00
Mercados			
Taxa de início de Atividade	€ 62,50	€ 62,50	€ 0,00
Mercado Rural, Artesanal e Sustentável de Colaride			
Taxa mensal de Ocupação do Terrado	€30,00	€30,00	€ 0,00
Taxa mensal de Ocupação do Terrado com viatura adaptada	€ 38,50	€ 38,50	€ 0,00
Mercado de Levante de Mira Sintra			
Taxa mensal de Ocupação do Terrado (por metro linear)	€ 4,00	€ 4,00	€ 0,00
Mercado de Levante no Largo da República			
Taxa mensal de Ocupação do Terrado	€ 30,00	€ 30,00	€ 0,00
Taxa mensal de espaço de estacionamento	-	€10,00	NOVA
Taxa mensal de Ocupação do Terrado com viatura adaptada	€ 40,00	€ 40,00	€ 0,00
Taxa variável nas feiras temáticas, aplicável a cada evento	€1,00 - €10,00	€1,00 - €10,00	€ 0,00
Atividades previstas no n.º 3 do Artigo 16.º da Lei n.º 75/2013			
Pedido de exercício de venda ambulante de lotarias	€ 20,00	€ 20,00	€ 0,00
Emissão do cartão de venda ambulante de lotarias	€ 10,00	€ 10,00	€ 0,00
Pedido de exercício da atividade de arrumador de automóveis	€ 20,00	€ 20,00	€ 0,00
Emissão do cartão de arrumador de automóveis	€ 10,00	€ 10,00	€ 0,00
Pedido de licença de atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes	€ 23,35	€ 23,35	€ 0,00
Emissão de licença para o exercício de atividades ruidosas temporárias que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes	€ 23,35	€ 23,35	€ 0,00
Por cada dia de exercício de atividades ruidosas temporárias por m ² variável entre €0,50 e €0,10, inversamente proporcional à valor da área, de acordo com a formula (0,5-0,1/600-10)*AREA-(0,50*AREA)	€0,50 €0,10	€0,50 - €0,10	€ 0,00

Proponho que se delibere apreciar e votar as alterações à Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra para o ano de 2017 e o seu envio para a Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

Agualva-Cacém, 01 de fevereiro de 2017

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 39/2017

Alteração da Tabela de taxas para o ano de 2017

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>	Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Teodósio Alcobia	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>	1º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>	2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Joaquim Azedo	<input checked="" type="checkbox"/>	3º Vogal Joaquim Azedo	<input type="checkbox"/>	3º Vogal Joaquim Azedo	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Luís Rato	<input type="checkbox"/>	4º Vogal Luís Rato	<input type="checkbox"/>	4º Vogal Luís Rato	<input type="checkbox"/>
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.02.02, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: _____
 O 3º Vogal: _____
 O 4º Vogal: _____